# LEI Nº 2.371 DE 10 DE ABRIL DE 2007

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE RECREATIVO RIO SAN DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com o Clube Recreativo Rio San de São Francisco, com o objetivo de apoiar as atividades esportivas desempenhadas pelo Clube, por oportunidade da disputa do Campeonato Mineiro de Futebol Junior 2007.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 10 de abril de 2007.

**JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA**
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**
MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

# LEI Nº 2.370 DE 03 DE ABRIL DE 2007

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", com o objetivo de conceder estágio a alunos regulamente matriculados na Instituição de Ensino – UNESP, e que venham freqüentando, efetivamente, o curso de Turismo.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 03 de abril de 2007.

**JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA**
PREFEITO MUNICIPAL